

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NAS MODALIDADES: LOCAL (FIXO FIXO E FIXO MÓVEL), INTERURBANAS (FIXO FIXO E FIXO MÓVEL), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (FIXO FIXO E FIXO MÓVEL) E 0800, FIRMADO EM 06/02/2019 ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos procuradores: **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3764538 SSP/GO, e CPF sob o nº 891.809.501-59; e **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.152.979 DGPC/GO, e CPF sob o nº 778.812.141-04, conforme procuração por instrumento público lavrada em 19 de maio de 2020 no Cartório do 15º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, no Livro nº 4087, Folhas nº 082, Ato nº 041, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, firmado em 06/02/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 - Pregão Eletrônico - "SRP" nº 030/2018, Processo Administrativo nº 2018.12.004418 e SEI Nº 202100059000020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos da **Cláusula Nona do Contrato Primitivo**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **IST - Índice de Serviços de Telecomunicações** do período, passando o preço mensal estimado de **R\$2.508,67 (dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$2.682,02 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**, perfazendo um valor global estimado de **R\$32.184,24 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes de comum acordo, e nos termos e condições da **Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo**, combinada com o **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **06/02/2021** e com término em **05/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIASFOMENTO**, estando contabilizados na **RUBRICA: 8.1.7.12.10.001.000-8 - DESPESAS DE COMUNICAÇÕES – TAXAS TELEFÔNICAS**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Pela CONTRATADA:


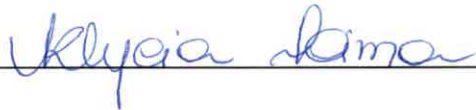
TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES

Procurador

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO

Procurador

Testemunhas:

1. 
2. 

GOIANIA, 18 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 18/01/2021, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 18/01/2021, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017846302** e o código CRC **95863949**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOLÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202100059000020



SEI 000017846302



Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão e Finanças, inscrito no CPF sob o n. 038.341.351-60, matrícula funcional n. 465647 para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que realizará a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão designada deverá promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, com a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Resolução Normativa n. 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 3º A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme deliberado por sua Presidente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório, que deverá ser apresentado ao Gabinete do Reitor para encaminhamento à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Excluir os Processos n. 200600020006692, n. 200800020013050, n. 20080020011395 e n. 200800020011733 do objeto de apuração da Tomada de Contas Especial instaurada pela UEG por meio da Portaria UEG/GAB n. 131, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás,
26 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 215124

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIASFOMENTO Nº 001/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020, Processo SEI Nº 20200059000077, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “Habilitar” os licitantes: 01) ERINALDO SOUSA BARROS (98184911220); 02) YASMIN FRANCO CAETANO (09326818675), e 03) DADOS GESTÃO EMPRESARIAL-EIRELI. Comunicamos que a documentação dos licitantes e da ata de julgamento encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo aos licitantes interessados.

Goiania, 25 de janeiro de 2021
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 215167

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME. Objeto: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança com apoio tático prestado em 03 (três) prédios da GoiásFomento. Vigência: 14/01/2021 a 13/01/2022. Data da assinatura do aditivo: 08/01/2021. Preço mensal de R\$4.565,42 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e total para 12 meses: R\$54.785,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Processo Administrativo nº 2018.12.004481 e SEI Nº 2019000059000330. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Serviços de Segurança e Vigilância - Diversas. Signatários: Rivaldo Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Karinne Sales Vieira (Centro Oeste Sistemas de Segurança Eireli-ME).

Protocolo 215175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Termo aditivo ao Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos. Vigência: 24/01/2021 a 24/01/2022. Valor anual estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura do aditivo: 11/01/2021. Processo Administrativo nº 2019.12.000314 e SEI Nº 202000059001671. Fundamentação Legal: Conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.30.001.0001-1 - Despesas Administrativas - Tarifas Postais. Assinatura Digital dos Signatários: Rivaldo Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT).

Protocolo 215176

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: OI S/A (Em Recuperação Judicial). Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades: local (fixo fixo e fixo móvel), interurbanas: (fixo fixo e fixo móvel), longa distância internacional (fixo fixo e fixo móvel) e 0800, para a GoiásFomento. Vigência: 06/02/2021 a 05/02/2022. Data da assinatura do aditivo: 18/01/2021. Preço mensal estimado: R\$2.682,02 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$32.184,24 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Processo nº 2018.12.004418 e SEI Nº 202100059000020. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.10.001.000-8 - Despesas de Comunicações - Taxas Telefônicas. Signatários: Rivaldo Aguiar Pereira e José Alves de Queiroz (GoiásFomento S/A); Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho (OI S/A - Em Recuperação Judicial).

Protocolo 215177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: SUPERI TELECOM LTDA. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de comunicação de dados ponto a ponto implantado sobre um enlace de no mínimo 200 Mbps e de acesso dedicado Lan to Lan à internet em alta disponibilidade com taxa de transmissão de no mínimo 100 Mbps, para a GoiásFomento. Vigência: 31/01/2021 a 30/01/2022. Data da assinatura do aditivo: 22/01/2021. Preço mensal: R\$2.619,51 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) e total para um período de 12 meses: R\$31.434,12 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Processo Administrativo nº 2018.12.001907 e SEI Nº 202000059001391. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.40.001.000-3 - Despesas de Comunicação - Internet. Signatários: Rivaldo Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Felícia Soares Maciel de Aguiar Silva (Superi Telecom Ltda).

Protocolo 215178